



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 838

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, as dez horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Consórcio de saúde, CIS da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o CRESEMS, composto pelos seus secretários de saúde, e em conjunto como presidente do consórcio, o Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos, reuniram-se para reunião, e estando presentes o apoiador do COSEMS – João Felipe Marques, e os seguintes gestores: Sebastião Huida (Arapuã); Sebastião Derneis (Ariranha do Ivaí), Larissa Estevão Romanichen (Candido de Abreu); Verônica Casavechia (Cruzmaltina); Orlando Nascimento (Godoy Moreira), Cristiane Martins Pantaleão (Ivaiporã); Silvia Bovo Tsechuk (Jardim Alegre); Luis Carlos Casagrande (Lidianópolis); Regina Galego (Lunardelli); Claudinei Batista de Jesus (Manoel Ribas); Márcia Regina Rossi (Nova Tebas); Ivone Chabowski Desplanches (Rio Branco do Ivaí); Onivaldo Donizete Ramos (Rosario do Ivaí); Daiane de Oliveira (Santa Maria do Oeste) e Adriana Ceron de Almeida (São João do Ivaí), a reunião contou também com a presença do João Carlos Strassacapa (Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde). Tendo por assunto a aprovação dos termos de cessão de equipamentos adquiridos pelo consórcio intermunicipal de saúde, mediante convênio Nº852889/17, firmado com o Ministério da Saúde, onde houve a aquisição por meio do pregão 09/2018 os equipamentos impressoras e computadores (estação de trabalho), os quais foram cedidos mediante termo de cessão de uso de equipamentos devidamente aprovado em assembleia de prefeitos, conforme documentação apresentada, aos municípios de: **ARAPUÃ, ARIRANHA DO IVAÍ, CÂNDIDO DE ABREU, LUNARDELLI, NOVA TEBAS, ROSÁRIO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO IVAÍ.** Apresentados todos os termos de cessão, com a conferência de todos os documentos relativos as cessões e estando estas devidamente constantes em atas e devidamente publicadas, o CRESEMS, como órgão de deliberação, fiscalização e aprovação das ações do consórcio. Conforme determina o estatuto do COSEMS -PR, criado em 1987, em seu artigo 20, dispõe que cada uma das regiões administrativas da saúde do Paraná, regionais de saúde, terá um Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde – CRESEMS, constituídos pelos associados pertencentes às prefeituras daquela respectiva região, e que deverão ser criados e instalados buscando articulação com as Associações dos Municípios da respectiva região, atuando como órgão assessor às associações. Nos termos do **artigo 30**, do Estatuto do Consórcio, são competências do Conselho de Secretários Municipais de Saúde: *participar na elaboração dos planos de atividades e programas de trabalho do CIS, propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária dos CIS, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos; acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo CIS; estudar, desenvolver e implantar forma de melhor funcionamento do consórcio quanto a prestação de serviços e execução das ações de saúde; propor a diretoria executiva assinatura de convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza a serem firmados para a realização das finalidades do cis; deliberar dentre os secretários municipais dois nomes que comporão o conselho fiscal do consórcio; propor sobre o ingresso ou exclusão de municípios como associado, submetendo a decisão ao conselho de*



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 838

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

prefeitos; exercer o controle de gestão e de finalidade do consórcio. Desta forma o conselho tem legitimidade para aprovar os termos de cessões apresentados referentes aos equipamentos adquiridos pelo termo de convenio firmado com o ministério da saúde, sendo, de sua competência a deliberação sobre as cessões, conforme disposto no estatuto da entidade. Em votação, houve a aprovação de todos os termos de cessão apresentados em integralidade, devendo a presente ata ter os termos de cessão a esta integrantes ficando aprovada a cessão dos equipamentos: 000329, 000372 a Ariranha do Iva; 000328 e 000368 a Arapuã; 000327 e 000369 a Candido de Abreu; 000325 e 000363 a Lunardelli; 000326 e 000364 a Nova Tebas; 000344 e 000373 a Rosário do Ivaí; 000330 e 000370 a São João do Ivaí, e devendo ser devidamente publicada no diário oficial do consórcio para que surta seus efeitos legais. A presidente do Conselho, explicou que os equipamentos serão georreferenciados e a servidora Natasha estará indo aos municípios para efetuar o relatório fotográfico. E nada mais havendo a discutir, se deu por encerrada a presente reunião, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, e, eu João Felipe Marques, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença dos demais participantes.

João Felipe Marques



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 838

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO CONSELHO REGIONAL DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE		
LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		DATA: 05/08/2021
SECRETÁRIO (A)	MUNICÍPIO	ASSINATURA
SEBASTIÃO HUIDA	ARAPUÁ	<i>Huida</i>
SEBASTIÃO DERNEIS	ARIRANHA DO IVAI	<i>Sobst</i>
LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN	CÂNDIDO DE ABREU	<i>Romanich</i>
VERÔNICA CASAVECHIA	CRUZMALTINA	<i>Casavechia</i>
ORLANDO NASCIMENTO	GODOY MOREIRA	
CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO	IVAIPORÃ	<i>Cristiane Pantaleão</i>
SILVIA BOVO TSECHUK	JARDIM ALEGRE	<i>Silvia Bovo Tsechuk</i>
LUIS CARLOS CASAGRANDE	LIDIANÓPOLIS	<i>Luis Carlos Casagrande</i>
REGINA APª RODRIGUES GALEGO	LUNARDELLI	<i>Regina Rodrigues Galego</i>
CLAUDINEI BATISTA DE JESUS	MANOEL RIBAS	<i>Claudinei Batista de Jesus</i>
INEZ GONÇALVES DE ABREU	MATO RICO	<i>Inez Gonçalves de Abreu</i>
MARCIA REGINA ROSSI	NOVA TEBAS	<i>Marcia Regina Rossi</i>
IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES	RIO BRANCO DO IVAI	<i>Ivone Chabowski Desplanches</i>
ONIVALDO DONIZETE RAMOS	ROSÁRIO DO IVAI	
DAIANE DE OLIVEIRA	SANTA MARIA DO OESTE	<i>Daiane de Oliveira</i>
ADRIANA CERON DE ALMEIDA	SÃO JOÃO DO IVAI	<i>Adriana Ceron de Almeida</i>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 838

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

Inexigibilidade Nº 105/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 105/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 105/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.769.626/0001-95, no valor de R\$ 23.255.560,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 16 de agosto de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**